PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 06 de abril de 2022 | Ano XVII | Edição 1357 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 4

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056, DE 06 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Rita Cassia Santos de Oliveira	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Despesas de viagens	R$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088 DE 06 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a Srta. **JOYCE SILVEIRA JACYNTHO**, matrícula 12710, *a partir de 06 de abril de 2022,* para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **LUIS ALEXANDRE DE PAULA LOURENÇO**, matrícula 6499, pertencente do quadro permanente de pessoal, *a partir de 06 de abril de 2022*, Gratificação de Função.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de **25% (vinte e cinco por cento)** a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090 DE 06 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, a partir de *06 de abril de 2022*, a Portaria nº 246 de 21 de julho de 2021, que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função, da servidora Srª. **DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO**, matrícula 9803, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - **Nomear**, *a partir de 07 de abril de 2022,* nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, a servidora de carreira Srta. **DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO**, matrícula 9803, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. MARIA RENI DOS SANTOS, no prazo máximo de 48 horas no

DPT de RH. Devido ter passado em perícia no dia 31/03/2022, solicitamos nos informar o resultado da perícia trazendo uma cópia desse resultado para saber até quando foi concedido o benefício ou retornar as atividades, para podermos agendar a Famma conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT"

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sr. PAULO CELSO FERREIRA, no prazo máximo de 48 horas no DPT de RH. Devido ao seu afastamento que foi concedido até 04/03/2022, solicitamos nos informar e trazer uma cópia da entrada do recurso ao INSS. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 313/2022. Pregão Presencial nº: 024/2022. Interessados: Secretaria Municipal de Governo. Abertura: 15/03/2022. Encerramento: 28/03/2022. Horário: 09 horas. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, exclusivamente na prestação de serviços, para a Prefeitura Municipal de Amparo, mediante fornecimento de serviços de diagnóstico da atual situação em que se encontra a Prefeitura com relação a sistemas e equipamentos, elaboração de PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação), pentest para verificar situação de segurança da infraestrutura atual, instalação, configuração, suporte de um Firewall (NGFW), tratamento a incidentes de informática e instalação e configuração de servidor de monitoramento de infraestrutura e apoio aos gestores, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Parecer Jurídico, constante neste processo, determino a REVOGAÇÃO do processo Licitatório observados os preceitos legais da lei referida.

Publique-se.

Amparo, 31 de março de 2022.
Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CONTRATO N° 056/2022

Autorizado no
Processo de Compra nº 1122/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1122/2022.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº:43.465.459/0001-73

VIGÊNCIA: 12 MESES, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DE 21/02/2022 E TERMO FINAL EM 20/02/2023.

VALOR: R$ 3.792,00

AMPARO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATO N° 067/2022

Autorizado no
Processo de Compra nº 2628/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO GABRIEL MOREIRA RODRIGUES 46491065839, ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CONFEITARIA NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 2628/2022.

CONTRATADA: GABRIEL MOREIRA RODRIGUES 46491065839

CNPJ Nº: 45.300.774/0001-76

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 14/03/2022 e termo final em 13/05/2022.

VALOR: R$ 1.250,00

Amparo, 08 de março de 2022.

CONTRATO Nº87/2022

Autorizado no
Processo de Compra nº 4869/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CARLOS JEREMIAS DA SILVA 39328949874, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DO SHOW DO GRUPO DE SAMBA E PAGODE "VIBE A3", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE 08 DE ABRIL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 4869/2022.

CONTRATADA: CARLOS JEREMIAS DA SILVA 39328949874

CNPJ Nº: 38.115.114/0001-50

VIGÊNCIA: 01 (um) dia, tendo como termo inicial a data da apresentação no dia 08/04/2022.

VALOR: R$2.900,00

Amparo, 29 de março de 2022.

CONTRATO Nº088/2022

Autorizado no
Processo Licitatório nº 4738/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JOEL FAUSTINO TOLEDO 15426621845, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA "JOEL & GEOVAN" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE 08 DE ABRIL, ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.

CONTRATADA: JOEL FAUSTINO TOLEDO 15426621845

VIGÊNCIA: 01 (um) dia, tendo como termo inicial

a data da apresentação no dia 08/04/2022.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Amparo, 30 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.634.617/0001-57,** para aquisição de medicamento padronizado MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO para atender a Rede Básica de Saúde, no valor total de R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

Publique-se.

Amparo 30 de março de 2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 5738/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 279/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mery Helen Takushi

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de abril de 2022.
MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de abril de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....